



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 2.700, de 8 de Dezembro de 2020.

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme determina o artigo 15 da Lei Complementar 214/2017;

CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida sua recondução;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina - MS:

**I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial (CMDI):**

- a) Titular: Valter Yasunaka
- b) Suplente: Cesar Mustafa

**II – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)**

- a) Titular: Andrea Marinho Falcão
- b) Suplente: Carlos Gomes dos Santos

**III – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)**

- a) Titular: Cornélia Cristina Nagel
- b) Suplente: Letícia Karoline Alves de Oliveira

**IV – Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)**

- a) Titular: Geni Pereira dos Santos
- b) Suplente: Carolina Higashi Kunitatsu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 2.700/2020 p. 2

**V – Conselho Municipal de Saúde (COMSA)**

- a) Titular: Milena de Melo Marques
- b) Suplente: Rosenildo Luiz da Silva

**VI – Conselho Municipal de Educação (COME)**

- a) Titular: Sonner Arfux de Figueiredo
- b) Suplente: Eusébio de Souza

**VII – Regiões de Planejamento Urbano/Rurais**

- a) Titular: João Ramos da Silva Junior
- b) Suplente: Bruna Raquel Rocha Andrade

**VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**

- a) Titular: Jessica Silva de Jesus Fujibayashi
- b) Suplente: Emanuelle Muchon de Souza

**IX – Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)**

- a) Titular: Leonardo Peres Bressan
- b) Suplente: Roberto Ginel

**X – Superintendência de Desenvolvimento e Planejamento Urbano e Rural**

(SUPUR)

- a) Titular: Jonathan Fuso de Rezende
- b) Suplente: Julio César Castro Marques

**XI – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEMFIN)**

- a) Titular: João Luiz Pires Gomes
- b) Suplente: Andrea Aparecida Servignani

**XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**

(SEMADI)

- a) Titular: Naiara do Vale Almeida

**XIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle (SEMP)**

- a) Titular: Valter Valentin Pinto
- b) Suplente: Rosemeire Godoy Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 2.700/2020 p. 3

**XIV – Procuradoria Geral do Município (PGM)**

- a) Titular: Edivaldo Rocha
- b) Suplente: Roger C. Lima Ruiz

**XV – CREA-MS**

- a) Titular: João Gabriel Lopes Pini
- b) Suplente: José Roberto Colombo

**XVI – Associação Comercial (ACINA)**

- a) Titular: Renato da Silva Lazarini
- b) Suplente: Fabio Mauricio Selhorst

**XVII – CRECI**

- a) Titular: Lídio Getúlio de Siqueira
- b) Suplente: Valmir Barboza da Silva

**XVIII – OAB**

- a) Titular: Etiene Cintia Ferreira Chagas
- b) Suplente: Ivan Santos Constantino Junior

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0993-  
Data 10/12/20

RE PUBLICADO  
No DIÁRIO OFICIAL  
Edição Nº 0995  
Data 14/12/20